



Em Florai, Secretário de Esportes do Paraná Evandro Roman visita a prefeitura e a empresa Spitter Redes Esportivas



Atletas no handebol feminino, categoria Sub 17 exibindo troféu de Vice-Campeão nos Jogos da Juventude em Umuarama

O município de Florai recebeu na terça-feira (29/outubro), a visita do Secretário de Esportes do Paraná, o professor Evandro Rogério Roman. Em sua breve passagem por Florai foi recepcionado no Legislativo Municipal pelo Prefeito Fausto Eduardo Herradon, vice-prefeito Maurílio Sérgio Marangoni, o técnico em esportes Adilson Ferreira "Piuí", os secretários João Antonio Martins do Nas-

cimento e Wellington Kitsu, atletas da seleção municipal de handebol e populares.

Na reunião, foram debatidos assuntos como investimentos no esporte, as bolsas fornecidas pelo governo e como têm atuado a gestão Beto Richa na formação de atletas no estado do Paraná. O secretário se comprometeu a retornar ao município, para anunciar ainda mais investimentos e

incentivos para os atletas.

Por fim, o secretário Evandro Roman quis conhecer a empresa que consolida Florai no cenário nacional, a Spitter empresa conhecida nacionalmente pela fabricação de redes esportivas. Junto com as autoridades municipais, estavam ainda o Vice-Prefeito de Nova Esperança Fábio Iamamoto, o Secretário de Esportes Airton Felipe e o empresário



Visitantes recebidos por "Paulo da Rede" na Spitter Redes Esportivas, 27 anos no mercado fabricando redes esportivas

Eduardo Pasquini (Amidos Pasquini) quando realizaram a visita à empresa e foram recepcionados pelo proprietário Paulo Sérgio Lima dos Santos, tratado em Florai pela alcunha de (Paulo da Rede).

Em horário comercial, as atividades da Spitter foram demonstradas pelo empresário "Paulo da Rede" que por meio de seu braço social, emprega uma equipe de mais de 150

profissionais especializados, trabalhando na confecção de Redes Esportivas e Cordas Trançadas. – (Fundada em 1986 seus produtos estão em todas as lojas do país. Spitter usa o que há de mais moderno em filamentos para proporcionar maior qualidade e durabilidade em seus produtos esportivos.

A Spitter também traz uma ampla variedade de

cordas trançadas para os mais variados fins e cordas para varal, tudo com material de alta qualidade, proporcionando assim maior durabilidade a seus produtos. Navegando pelo site, www.spitter.com.br você encontrará toda a linha de redes esportivas. Spitter Redes Esportivas está localizada na Rodovia Urbano Pedroni KM 16 e atende pelo fone (44) 3242-1491).

COLORADO

Secretário Evandro Roman premia aluno/atleta com a medalha de ouro do Rei Pelé 'gols pela vida'

página 3

Zeca Dirceu percorre municípios para discutir PED 2013

O PED (Processo de Eleição Direta) 2013, que acontecerá no dia 10 de novembro, está em sua reta final e o deputado federal Zeca Dirceu continua percorrendo cidades do Paraná para debater o tema. Na última semana, Zeca manteve conversas de articulação para a eleição das chapas estadual e nacional com representantes do PT de Cruzeiro do Sul, Jardim Olinda, Itaguajé e Colorado.

O parlamentar compõe a chapa da CNB - Construindo um Novo Brasil, para o diretório estadual, liderada pelo presidente do PT - Paraná, Ênio Verri, e também faz parte da chapa nacional,

como representante do estado, na chapa de Rui Falcão. "O PT de Colorado está plenamente preparado para participar ativamente das eleições. Assim, na medida em que os filiados participam efetivamente das atividades partidárias poderemos tornar o nosso partido cada vez melhor", disse David Teixeira de Souza, presidente do Partido dos Trabalhadores do município.

De acordo com David, o PED promove discussões que favorecem o grupo a se tornar mais articulado. "Todo o processo demanda um amplo debate interno do partido, sendo uma conversa pautada no cenário político nacional, estadual e

municipal", concluiu.

Para o deputado federal, as conversas em diversas regiões do estado são essenciais para manter o PT unido. "Em cada município que visito, procuro conversar com a nossa militância sobre o PED. É importante que todos estejam trabalhando para que o nosso partido continue forte, pois ainda temos muitos desafios a serem superados", destacou Zeca Dirceu.

O Processo de Eleições Diretas renovará as diretrizes municipais, estadual e nacional da sigla. Todos os filiados ao partido poderão escolher de forma direta os presidentes do PT nas cidades, no Paraná e no Brasil, e também os membros dos respectivos diretórios.



Paranacity realiza jantar em comemoração ao Dia do Professor



A Secretaria de Educação de Paranacity com o apoio da Prefeitura realizou no dia 18 de outubro na Casa da Amizade Jantar de Confraternização em comemoração ao Dia do Professor (15 de outubro), sendo organizado e servido pelo Buffet "Rosa de Ouro". O evento contou com a participação de mais de cento e vinte profissionais da educação da rede municipal de ensino.

A Secretária de Educação Hosana dos Santos Grande fez a abertura falando sobre a importância e valorização dos profissionais, enfatizando: "todos as profissões passam pelas mãos de um professor, devido a isso há a necessidade de maior respeito e reconhecimento". Houve também homenagem aos profissionais pelo data show.

Na ocasião, a Prefeita Ednea Buchi Batista falou da importância do profissional, disse que



Prefeita de Paranacity Ednéa Buchi Batista lendo uma mensagem especial à sua categoria de professor (a) ao fundo Hosana Grande Secretária de Educação



está trabalhando em prol de uma educação de qualidade e agradeceu a presença de todos.

O evento foi

animado pelo cantor Kielse da cidade de Cruzeiro do Sul, tornando assim a noite ainda mais atrativa e especial.

1º Torneio de Pesca do Tucunaré 29 e 30 de Novembro de 2013

RIONÁUTICA
Barcos e Boques
(44) 3262-6365

APOIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ - PR



INSCRIÇÕES LIMITADAS
200 EQUIPES

INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (dupla) antecipado
INSCRIÇÃO: R\$ 270,00 (trio) antecipado
Inclui: Kit com caniseta.

PREMIAÇÃO
1º prêmio Lancha MEGABASS classic e Carrota
2º Prêmio Motor Pousa 15HP
3º Prêmio Barco de Alumínio
4º Prêmio Barco de Alumínio
5º Prêmio Motor Elétrico

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR

Assessoria:
ZE GARCIA - (161) 9815-9866 / 3282-2070
DENICI - (44) 9162-1070 / 3332-1222
WILSON - (44) 9165-6454 / 3315-1232
SERVILDO - (44) 9165-3068 / 3313-1062

INSCRIÇÕES



Carretas
Diamante
(44) 3429-1239



www.facebook.com/josegarciamolinaneto

BAILE DO HAWAII
COLORADO COUNTRY CLUB

09 NOVEMBRO 2013

BANDA METRÓPOLE

sempre surpreendendo e encantando

ao redor da Piscina

Abraçando o CCC
O Clube da Família

RESERVA DE MESA
(44) 3323 1127 OU NA SECRETARIA

VARA CRIMINAL DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
P/ presente, faz saber a todos que será levado a leilão o bem na seguinte forma: 1º Leilão: 11/11/13, às 16:30h, p/ preço igual/superior à avaliação. 2º Leilão: 25/11/13, às 16:30h, p/ maior lance, exceto preço vil (inf. a 60% da avaliação). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. Proc: 2009.0000270-3 (0000307-96.2009.8.16.0072) de Ministério Público do Estado do Paraná contra Wenceslau Theodoro de Oliveira Neto. Bem: Veículo VW/Gol 16V, 2000, DLS-4789, R\$ 3.000,00. Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação p/ índice oficial de apuração da correção monetária. Leiloeiros: Fábio C. Barbosa/Adriano Melinski/Daniel Oliveira Jr. Comissão: Acordo/Extinção p/ pagamento, 2% da avaliação/débito, o que for menor. Arrematação, 5% do valor do bem. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. Fica intimada as partes Nip do Procurador/Repres. Legal, das datas acima, se não for encontrada p/ intimação pessoal. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Colorado, 28/10/13.
LUCIANA PAULA KULEVICZ-Juiz de Direito

-ERRAMOS-
O Jornal O Regional, vem retificar no artigo 1º Olimpíada da Leitura em Jardim Olinda, veiculado na versão impressa, Edição nº 2654, página 1 (um) do dia 27.10.2013 e disponível pelo site, www.oregionaljornal.com.br para deles desfazer e constar a alteração abaixo indicada: ONDE SE LÊ: 2º lugar, EDUARDO RIBEIRO; LEIA-SE: 2º lugar, EDUARDA RIBEIRO.

Súmula de Recebimento de Licença
ALVARO CESAR GONÇALVES e SERGIO LUIZ GONÇALVES, torna publico que recebeu do IAP, licença prévia para instalação de 4 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 6 e 7/Fazenda Bela Vista, localizado na gleba Piúna, Rodovia Julio Zacharias, km 4, município de Nova Esperança - Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia
Marcelino Machado Portela, torna publico que requereu ao IAP, licença prévia para instalação de Um (01) aviário para engorda de galináceos de corte, a ser implantado no lote 31, sítio Rancho Alegre, localizado na gleba Centenário, Estrada Romeirinha, km 6, município de Maringá - Paraná.

Súmula de Licença de Instalação
A. Coimbra Pepecê & Cia Ltda torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores a ser instalada na Rodovia PR 542, s/nº, Km 03, Saída do Pontal, no Município de Itaguajé - Paraná, Cep: 86670-000.

Súmula de Obtenção de Licença Prévia
A Prefeitura Municipal de Itaguajé - PMI - torna pública que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para o LOTEAMENTO URBANO a ser implantada nªs 7 e 8 da Quadra 58-A e sub-urbano nº 60, no Município de Itaguajé - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR
PORTARIA Nº 05/2013

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, referente ao período de 30/10/2013 à 30/03/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 30 de outubro de 2013.

Carmo Ivo
Carmo Ivo Torrente
Presidente

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-mail - samae@paranapoema.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA (contratante) e, de outro, LUIZ HUMBERTO CESTARI ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avanço original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor de R\$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e supressão contratual de prazo, correspondente à supressão da utilização de serviços de suporte na área de informática contratados originalmente no âmbito do contrato em questão.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, a Cláusula Primeira, no disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a desnecessidade do contratante quanto à utilização dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste.

Cláusula Terceira - Declaram as partes que o objeto contratual já foi executado parcialmente.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Munhoz de Melo, 01 de outubro de 2013.

De acordo:

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema
CNPJ: 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: Luiz Humberto Cestari - ME
CNPJ: 06.518.151/0001-50

TESTEMUNHA 1: Nome por Extensão: Basílio Marques de Sales

TESTEMUNHA 2: Nome por Extensão: Celso José da Cruz

AS ASSINATURAS CONSTAM NO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna publico para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Pregão Presencial nº. 41/2013, Processo Licitatório nº. 97/2013, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresas do Ramo Comercial de Fabricação de Móveis Planejados em PDF para fornecimento de móveis a ser utilizado no Setor de Odontologia/Saúde Bucal e Farmácia Básica do NIS - Núcleo Integrado de Saúde do Município, conforme descrições constantes no anexo 1 deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 13 de Novembro de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Outubro de 2013.

Alessandro Silveira Dias
Alessandro Silveira Dias
Presidente do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02-2013

EXECUÇÃO DE OBRAS
EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO

O Município de Itaguajé torna publico que fará realizar, às 09:30 do dia 02 de Dezembro de 2013, na Av. Governador Lupton, nº. 605 em Itaguajé, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução da seguinte Obra: Reforma do NIS/UBS - Núcleo Integrado de Saúde, com área de 671,73 m2 localizado na Rua Rio de Janeiro S/N, nesta Cidade. A Obra supra mencionada conta com Recursos do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Atenção Básica, Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Componente Reforma, Proposta nº. 09303130001/13-001, Processo nº 25000119104201341, no valor de R\$ 271.224,55.

Itaguajé, 01 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TARLEI QUINTELA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.474.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - C

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas objetivas aplicadas no dia 13 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

ADVOGADO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
JULIO CARLOS DE SOUZA	24/1/1985	75,0	1.
VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	4/6/1991	75,0	2.
LEONARDO FREGONESI DE MORAES	20/3/1985	60,0	3.
GABRIEL PEROZI LOPES	26/12/1989	60,0	4.
CAIO CESAR FERREIRA	22/11/1988	50,0	Não aprovado
EDSON APARECIDO CARVALHO	25/5/1983	25,0	Não aprovado
ESTEVAN PINHEIRO DELGADO		50,0	Não aprovado
ESCARMANHANI	23/8/1987		
EVERTON MARCELO FAGUNDES SILVA	18/09/1977	45,0	Não aprovado
GISELE HIRANO GOMES	8/5/1976	50,0	Não aprovado
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	3/9/1983	30,0	Não aprovado
LUCAS VINICIUS FIORAVANTE ANTONIO	18/4/1990	50,0	Não aprovado
MAGDA REGINA DA SILVA	2/9/1969	30,0	Não aprovado
MARCOS JOSE DE VASCONCELOS	16/4/1974	20,0	Não aprovado
RODOLFO MOREIRA DOS SANTOS	12/12/1987	50,0	Não aprovado
THAIS FERNANDA TOMADON	17/3/1987	45,0	Não aprovado
WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR	6/8/1985	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
ALEX DA SILVA CASTRO	8/12/1981	50,0	Não aprovado
ARLINDO MATOS DE ARAUJO JUNIOR	21/10/1987	50,0	Não aprovado
JULIANE FLÁVIA FERREIRA SCADERAI	25/9/1979	25,0	Não aprovado

Art. 2º - Informamos aos candidatos para o cargo de Advogado que a questão nº 06 foi anulada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Inês - PR, 29 de outubro de 2013.

Arólido José Nitsche Pereira
ARÓLIDO JOSÉ NITSCHÉ PEREIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
ERRATA

NOS CONTRATOS Nº 446-87/2013 PUBLICADO NA EDIÇÃO 2654 NO DIA 27 DE OUTUBRO, E 428-68/2013 DA EDIÇÃO 2633 NO DIA 09 DE JUNHO DE 2013.

ONDE SE LE:

O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de professora como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

LEI A SE: DOTAÇÃO

O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

ERRATA

NO ADITIVO DO CONTRATO 397-36/2013, PUBLICADOS NA EDIÇÃO 2645 NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2013.

ONDE SE LE: CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), sendo os itens:

01	64	500	Leite integral caixinha 1l	R\$ 1,80	R\$ 900,00
01	38	150	Crema de leite - O DE MENOR VALOR Doce de leite - Pote de 500g.	R\$ 1,28	R\$ 192,00

LEI A SE: CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 272,36 (um mil e noventa e dois reais), sendo os itens:

01	64	125	Leite integral caixinha 1l	R\$ 1,80	R\$ 225,00
01	38	37	Crema de leite - O DE MENOR VALOR Doce de leite - Pote de 500g.	R\$ 1,28	R\$ 47,36

CISVAP Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Stra. das Graças - Santa Inês - Paranapoema - Santo Inácio - Calera

RESOLUÇÃO Nº 11/2013

SÚMULA: Cria cargo junto ao anexo I da Resolução nº 003/2008 de 04 de abril de 2008.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, 01 (uma) vaga do cargo de CONTADOR, com carga horária semanal igual a 20 (VINTE) horas e vencimento inicial correspondente a R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Antonio Turcato
Valdir Antonio Turcato
Presidente do CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2013 - P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PAGAMENTO DE 01 (UM) TOLDADO COM MEDIDAS 3,1 x 2,0 m INSTALADO NO PRÉDIO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: MAIA & SILVA PAINEIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.30.00.00
PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: IMEDIATO.
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 P/ E-mail: camara@cmucruzeirosul.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013.

Destitui funcionário do cargo de Diretor Geral CC-01.

O Vereador Vanderlei Aparecido Vicente - Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor Marcos Cesar Correia, Portador do RG: 4.713.867-1 /PR, destituído do CARGO de Diretor Geral CC-01 da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, no Sítio e Mural da Câmara Municipal - Jornal Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Sul. 27 de setembro de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86630-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradosp@coloradoprv.gov.br
coloradoprv.com.br

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Colorado

Conveniente: Associação Casa Lar de Colorado

Objeto: Constitui objetivo do presente instrumento convênio, o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o Município de Colorado e a Associação Casa Lar de Colorado, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes. O atendimento a estes menores se dará com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos e situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

Valor Total: R\$ 29.493,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

07.02 - Assistência Social

07.02.08.244.0008.2.025 - Manutenção das Ações Sociais

3.3.50.43.00.00 - 1.0.0.000 - R\$ 29.493,00

Vigência: 23/10/2013 à 31/12/2013

Prestação de Contas: 31/01/2014

Foro: Comarca de Colorado/PR

Colorado/PR, 21 de outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 044/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDO ESPECIAL	R\$ 9.074,34	25/10/2013
- SNA	R\$ 10,10	28/10/2013
- SNA	R\$ 5,07	29/10/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 948,21	29/10/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 159.515,12	30/10/2013
- SNA	R\$ 10,12	30/10/2013
- ITR	R\$ 489,02	30/10/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 10.060,19	30/10/2013
- FMSIGDBF	R\$ 835,65	30/10/2013
- SNA	R\$ 11,15	31/10/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 631,87	31/10/2013
- ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 1.613,44	31/10/2013
- AIH - AIS	R\$ 906,22	31/10/2013

Atalaia - PR, em 01 de Novembro de 2013.

Silvana Mara Storti Denipoti
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmaõs Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinhas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--

JORNAL REGIONAL SEMANAL
Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alicio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

COLORADO

Secretário Esportes Evandro Roman premia Aluno/A atleta Bruno Fontana Escaratti do Colégio Estadual Monteiro Lobato



Bruno Fontana, recebendo as honrarias das mãos do Secretário Evandro Roman e Osni Beccegatto da Parati Alimentos

O Secretário de Esportes do Paraná, Evandro Rogério Roman, esteve em Colorado, na terça-feira (29/outubro), participando da solenidade que destacou um dos talentos esportivo do município, o atleta Bruno Fontana Escaratti, que foi artilheiro em sua categoria na Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná (JEP's)/

Bom de Bola, competições realizada ano passado.

Os Jogos Escolares Bom de Bola, uma parceria com a empresa Parati Alimentos, é uma competição exclusiva de futebol para alunos da rede regular de ensino pública federal, estadual, municipal e particular no Paraná nas categorias 12 a 14 anos, 15 a 17

anos masculino e feminino. O medalhista, estu-

dante no Colégio Estadual Monteiro Lobato, onde aconteceu a solenidade é um dos quatro atletas paranaense que se destacou como artilheiro na competição exclusiva de futebol do JEP's e está sendo premiado, pelas mãos do Secretário de Esportes do Paraná, Evandro Roman.

Bruno recebeu medalha de ouro do programa "Gols pela Vida", do Hospital Pequeno Príncipe, de Curitiba. O programa, que tem como padrinho o Rei do Futebol, Pelé, é um projeto existente desde 2007 que arrecada recursos para serem investidos na valorização do esporte. A Casa da Moeda do Brasil produziu 1.283 medalhas,

cada uma, com referencia a cada gol marcado por Pelé em jogos oficiais. Moedas com alto valor de mercado.

O Colégio Estadual Monteiro Lobato recebeu um quadro autografado por Pelé, alusivo ao milésimo gol, que o Rei dedicou às crianças de todo o Brasil, e remete à importância da integração entre esporte, saúde e educação.

A cerimônia no Salão Nobre do Colégio Estadual Monteiro Lobato, contou com a presença do vice-prefeito Luiz Carlos Miosso, o secretário de Estado do Esporte, Evandro Rogério Roman, a Chefe do Núcleo Regional de Educação de Maringá, Maria Inês Teixeira Barbosa, a auxiliar

de Diretora do Colégio Monteiro Lobato, Sandra Mara Marini, o Diretor de Esporte de Colorado, Osmardair Andreoli, o coordenador do Bom de Bola pela Parati Alimentos, Osni Beccegatto, representando a Secretaria de Estado da Educação a Professora Elildisceia Fiaux Pereira/NRE Maringá, o chefe do Escritório Regional do Esporte, Roberto Garcia Neves e a coordenadora geral dos JEP's, Marcia Tomadon Moreira. Os pais do atleta Bruno, vereadores, secretários e diretores da Prefeitura Municipal e comunidade escolar também prestigiaram o evento que, além de premiar, valorizou um atleta filho de Colorado. Assessoria de imprensa.



O Secretário Evandro Roman é recebido no Legislativo



O secretário de Esporte do Paraná, Evandro Rogério Roman, veio a Colorado, na terça-feira (29/outubro), para a solenidade de entrega de medalha de Honra ao Mérito ao atleta do Colégio Estadual Monteiro Lobato, Bruno Fontana Escaratti.

O medalhista conquistou título de artilheiro de sua categoria do Bom de Bola 2012, Jogos Escolares do Paraná (JEP's), modalidade exclusiva de futebol, realizado em parceria com a Parati Alimentos.

Antes da cerimônia, o secretário Roman foi recepcionado no Legislativo Municipal pelos vereadores Agnaldo Pinheiro Oliveira (MUSSUM) e Denilson Lazarin (Chiquinho da Saúde).

O assessor especial da Prefeitura Municipal, Antonio

Sardinha Neto, representou o Executivo no encontro, representando a imprensa Giovane Rodigheri da TV/Alvorada, que também teve presença da coordenadora geral dos JEP's, Marcia Tomadon Moreira, o vice-prefeito de Nova Esperança, Fábio Yamamoto, o diretor de Esportes de Nova Esperança, Airton Felipe, e o empresário da Fecularia Amidos Pasquini, Eduardo Pasquini.

Na rápida reunião foram abordados os trabalhos que a Secretaria de Esportes e o Governo do Estado estão realizando na região. O secretário Roman declarou que ainda tem 70% do orçamento da Secretaria para ser utilizado e aproveitou a ocasião para reafirmar que está aberto a ajudar a região através de sua secretaria.

Na tarde da sexta-feira (dia 25 outubro), o deputado federal Zeca Dirceu foi recebido pelo prefeito

de Cruzeiro do Sul, Ademir Mulon, em seu gabinete. Estiveram presentes também os vereadores Vanderlei Vicente



O Vice-prefeito Luiz Carlos Miosso, entrega à Sandra Mara Marini, auxiliar de diretora do Colégio Estadual Monteiro Lobato, um quadro autografado pelo craque do século o Rei PELÉ, alusivo ao milésimo gol



Bruno Fontana, com o Vice-Prefeito Luiz Carlos Miosso e seus pais Silvia Regina Fontana, diretora da empresa Silvia Modas e José Sebastião Escaratti (Zê do Bar), atual Diretor de Turismo pelo município de Colorado

Zeca Dirceu comemora em Cruzeiro do Sul recursos para saúde e educação



(Presidente), Valmir Luchetti, Carlos Faustino, Arlete Corniani, Milton Fonseca, o vice-prefeito Marcos Cesar Sugigan o ex-prefeito Ailton

Buso, além de secretários e outras lideranças como o prefeito de Uniflor, Antônio Zanchetti.

No encontro, o prefeito Ademir Mulon fez questão de ressaltar as conquistas alcançadas através das ações do deputado federal Zeca Dirceu. Uma delas foi da Funasa - Fundação Nacional de Saúde, que garantiu ao município quase R\$ 3 milhões para implantação de rede esgoto em algumas localidades do município. "O Zeca tem nos ajudado muito. Com o seu trabalho, estamos recebendo este recurso da

Funasa para a obra que será iniciada nas próximas semanas. Garantimos também um caminhão basculante, no valor de 146 mil, dois ônibus escolares que somam R\$ 422 mil e muitos outros recursos", afirmou Ademir, que conclui agradecendo a atuação do deputado em sua região. "Estamos felizes e contamos com o seu apoio no desenvolvimento de Cruzeiro do Sul", finalizou.

O parlamentar agradeceu pelas palavras do prefeito e comentou sobre a importância da visita ao município. "É importante fazer esse tipo de política, sempre próximo da

população. É um aprendizado saber de cada cidadão quais são as necessidades do município e transformar todas elas em atitudes positivas. Estamos à disposição de todos. Sempre que precisarem de nossa intervenção podem contar com nosso apoio", destacou Zeca Dirceu.

O presidente da Câmara de Vereadores também agradeceu pelo trabalho do deputado. "É um grande prazer receber o Zeca em nossa cidade. A ajuda dele tem sido muito importante e desejamos que ele sempre tenha força para continuar essa luta pela nossa região", afirmou o presidente Vando Vicente.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ATALAIA CONVIDA PARA:

I Mostra Cultural - Ler e encantar no espaço escolar

No pátio da Escola Vânia, nos dias 5 e 6 de Novembro



TERÇA-FEIRA
05/NOVEMBRO

•09:00 - Abertura
•Apresentações culturais e literárias
•Apresentação: "Contador de histórias"
•Visitação à feira do livro
•Votação do concurso "Fotografe Atalaia"

•13:30 Apresentações Culturais e Literárias
•Apresentação: "Contador de histórias"
•Visitação à feira do livro
•Votação do concurso "Fotografe Atalaia"
•Exposição de trabalhos e fotos "Memorial Atalaia"

•19:30 Apresentações Culturais e Literárias
•Visitação à feira do livro
•Votação do concurso "Fotografe Atalaia"
•Exposição de trabalhos e fotos "Memorial Atalaia"

QUARTA-FEIRA
06/NOVEMBRO

•09:00 - Abertura
•Apresentações culturais e literárias
•Visitação à feira do livro
•Apresentação: "Contador de histórias"

•13:30 Apresentações Culturais e Literárias
•Apresentação: "Contador de histórias"
•Visitação à feira do livro
•Exposição de trabalhos e fotos "Memorial Atalaia"

•19:30 Apresentações Culturais e Literárias
•Visitação à feira do livro
•Exposição de trabalhos e fotos "Memorial Atalaia"
•Premiação do Concurso "Fotografe Atalaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013
Processo nº 177

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de novembro de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 054/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto Contratação de serviços de restaurante, para possíveis aquisições de refeições prontas, a serem servidas no município de Florai, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência ANEXO I.

FLORAI, 24 de Outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
Processo nº 178

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 055/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 29 de Outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Processo nº 180/2013

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 057/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em seguros de veículos para a frota municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 30 de outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
Processo nº 179/2013

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 056/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos do plano de readequação do aterro sanitário, plano municipal de saneamento básico, plano de gestão dos recursos hídricos, plano de gestão dos resíduos sólidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 30 de outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 157/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Novembro de 2013, o Senhor: **KAZUYOSHI KITSU R.G.** Nº 928.979-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-4, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

DECRETO Nº 158/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Servidora Pública Municipal: **ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento de Ação Social, Símbolo CC-1, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

DECRETO Nº 159/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Novembro de 2013, a Senhora: **ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA** - R.G. Nº 6.980.330-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Família, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

PORTARIA Nº 69/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímica e Farmacêutica para, a partir de 01 de Novembro de 2013, prestar serviços no cargo comissionado de Diretor Departamento de Ação Social, Símbolo CC-1, com reserva de seus direitos estatutários e com vencimentos pertinentes aos cargos de provimento efetivo.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

Florai, 01 de novembro de 2013.

Seleção definitiva de beneficiários para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto nº 133/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1296X/2013.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

- Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Janaina Tavares
Érica Regina Pereira Kumasaka
Ariadne Medeiros Rodrigues
Maria Angela Zampieri Gimenez
Regiane Liasch

Seleção Definitiva de beneficiários:

- 1-Natalia Marques Mendonça - 135,60
2-Jéssica Danileli Pontes - 160,00
3-Handrezza dos Santos-160,00
4-Angélica Ariozzi - 161,00
5-Aline Cavassani de Oliveira - 169,00
6-Daiane Eva Debrino - 226,00
7-Renan Cavassani de Oliveira - 226,00
8-Jessica de Souza Pinto - 267,66
9-Camila da Silva Cavassani - 306,00
10-Daniele Mazzoni Pizani - 325,00
11-Juliana Netto Ricobello - 333,33
12-Danieli Aquino Cavassani - 382,50
13-João Maikê Rodrigues Barragan - 400,00
14-Amanda Juliani Hidalgo Serralheiro - 426,00
15-Evandro César Fernandes - 450,00
16-Taíssa Sá da Silva - 452,00
17-Lilian Cristina Vieira da Silva - 452,00
18-Joselita da Silva - 457,00
19-Tatiana Matero de Oliveira - 492,00
20-Larissa Fernanda Coccia - 495,00
21-Cristiane de Freitas Oliveira - 500,00
22-Angélica P. Farias - 504,00
23-Thiago da Silva Fernandes - 508,00
24-Vivian dos Santos Souza - 525,00
25-Nathalia Caroline Borelli - 525,00
26-Ana Paula Berço - 544,00
27-Vanessa Cristina de Oliveira - 546,00
28-Lara Bianca Silva da Cruz - 546,00
29-Rafaela Schuizato - 548,00
30-Thaila Mariani da Silva - 552,00
31-Anacelis Cavassani Pereira - 566,00
32-Bianca da Silva Matovani - 576,00
33-Francieli Belmonte Santos - 589,00
34-Marcos Eduardo Barragan - 608,00
35-Fabiana Claudio Vicentin - 611,00
36-Késia Cristina de Biazi - 616,66
37-Paulo Vitor Morelli - 618,00
38-Jaqueline Fernanda Cruz - 650,00
39-Paola Pereira - 666,66
40-Sirval Henrique Malagutti - 672,00
41-Wisley Carvalho Cerini - 678,00
42-Jessé Elierze Belisse Filipim - 692,66
43-Mara Fabiana Debrino - 689,00
44-Rogério de Paulo Grassi - 700,00
45-Ingrid Ravena da Silva - 718,00
46-Osana Pereira do Nascimento - 731,00
47-Anny Angélica Mendes - 733,00
48-Bianca Carrilho Granzotti - 749,00
49-Aline de Souza Rampani - 750,00
50-Júlio Eugênio Francisco - 785,00
51-Jonathan Sfondi Conde - 792,00
52-Rafael Garcia Búfalo - 800,00
53-Lucas Kizo Nariái - 811,00
54-Ivan Mantovani - 811,00
55-Patricia Daniele Marin - 814,00
56-Cristovam Jurazek Júnior - 814,00
57-Francieli Silva Angelo - 839,00
58-Fábio Eduardo Martins de Lima - 890,00
59-Francieli Tonzar Orlandelli - 890,00
60-Isabela Berço Salmazio - 900,00
61-Ana Claudia Moreira Resende - 933,00
62-Eliete Vicentin Filipini - 954,00
63-Simony Cristina Marin - 969,50
64-Sabrina Motta Fernandes - 1.000,00
65-Guilherme Henrique Pacheco - 1.000,00
66-Tayla Carrilho Genovés - 1.075,00
67-Antônio Ricardo Mariano Malagutti - 1.011,00
68-Ana Cristina Pistori - 1.020,00
69-Ana Carolina Pistori - 1.031,00
70-Gabriela Gimenez Ratti - 1.166,00
71-Regiane Midori Hosokawa - 1.200,00
72-Luiz Augusto Pistori - 1.215,00
73-Júnior Barbieri Carrilho - 1.285,00
74-Leda Regina Rodrigues Ruiz - 1.417,00
75-Tais Pilar Rampani Gomes - 1.466,00
76-Isabela Caroline Rodrigues Leonardo - 1.484,00
77-Charles Netto Ricobello - 1.600,00
78-Leonardo Gauna Fabril - 2.000,00
79-Thiago Mituo Nariái - 2.070,00

Regiane Liasch
Ariadne Medeiros Rodrigues
Erica Regina Kumasaka



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 155/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Desapropriação Amigável, por necessidade de utilidade pública para fins de implantação do Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, área de terras rural, medindo 14.268,92m², e dá outras providências.

Eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica desapropriado por necessidade de utilidade pública para fins de implantação do Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, com valor declarado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), área de terras rural, neste município, constituída de parte do lote nº68 - remanescente, medindo 14.268,92m², 5ª parte da gleba margem esquerda do Rio Pirapó, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranapoema, Paraná, dentro das divisas e confrontações descritas no presente:

Inicia-se no marco nº 01, cravado na divisa do lote nº 68 e margem da rodovia pavimentada; Deste segue confrontando com a rodovia pavimentada, sentido Jardim Olinda/Paranapoema, no rumo SW 46º32'14", numa distância de 198,40 metros, até encontrar o marco nº02; Deste reflete a direita e segue confrontando com o lote nº68 Remanescente, no rumo NW 40º11'20", numa distância de 70,50 metros, até encontrar o marco nº03, deflete a direita, segue confrontando com o lote nº65 no rumo NE 47º36'49", numa distância de 218,44 metros, até encontrar o marco nº04; Deste deflete a direita, segue confrontando com parte do lote nº68, no rumo SE23º32'05", numa distância de 70,50 metros até encontrar o marco nº01, ponto de partida da presente descrição, de conformidade com o memorial descritivo e mapa.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, por necessidade de utilidade pública para fins de implantação do Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, área de terras rural, medindo 14.268,92m², e dá outras providências.

Eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE RODEIO EDUARDO DA ROSA CABRAL, área de terras rural, neste município, constituída de parte do lote nº68 - remanescente, medindo 14.268,92m², 5ª parte da gleba margem esquerda do Rio Pirapó, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranapoema, Paraná, dentro das divisas e confrontações descritas no presente:

Inicia-se no marco nº 01, cravado na divisa do lote nº 68 e margem da rodovia pavimentada; Deste segue confrontando com a rodovia pavimentada, sentido Jardim Olinda/Paranapoema, no rumo SW 46º32'14", numa distância de 198,40 metros, até encontrar o marco nº02; Deste reflete a direita e segue confrontando com o lote nº68 Remanescente, no rumo NW 40º11'20", numa distância de 70,50 metros, até encontrar o marco nº03, deflete a direita, segue confrontando com o lote nº65 no rumo NE 47º36'49", numa distância de 218,44 metros, até encontrar o marco nº04; Deste deflete a direita, segue confrontando com parte do lote nº68, no rumo SE23º32'05", numa distância de 70,50 metros até encontrar o marco nº01, ponto de partida da presente descrição, de conformidade com o memorial descritivo e mapa.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 454/2012, em 21 de Novembro de 2012 e Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Art 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMATICA, FONTE, VALOR. Rows include SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Manutenção dos Serviços Administrativos, Material de Consumo.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMATICA, FONTE, VALOR. Rows include SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Operação e Manutenção do Sistema de Água, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será realizado pela anulação parcial das dotações abaixo:

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMATICA, FONTE, VALOR. Rows include SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Manutenção dos Serviços Administrativos, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMATICA, FONTE, VALOR. Rows include SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Operação e Manutenção do Sistema de Água, Vencimentos e Vantagens Fixas, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranapoema - PR, 29 de outubro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2013 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BALÇÃO RECEPÇÃO EM MDF 20MM PARA SAÚDE E 02 CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ENCOSTO ALTO E 03 CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA A GÁS PARA O DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

EMPRESA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME.

CPF: 02.632.978/0001-00

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0033.2024.449052.0000 RED. 1803.001.04.122.0005.2005.449052.0000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 26/2013 b) PROCESSO Nº - 125/2013 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 31/10/2013 e) Objeto Homologado: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranapoema.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-05 Valor Máximo do Lote: R\$ 32.500,00 (trinte e dois mil e quinhentos reais).

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total. Row 1: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Vigilância Sanitária do município de Paranapoema.

Paranapoema, 31 de outubro de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2013
Dispensa nº 001/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIDORA S/A.

Valor: R\$ 249.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Aditivo: 25% (vinte cinco por cento)

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, FICHA, and Valor. Lists various items and their costs.

Vigência: 31/12/2013.

Colorado, 23 de Setembro de 2013
João Horácio Rodrigues
PREFEITO

DECRETO Nº 368/2013

Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido: ARESTIDES NIRO, Portador do RG nº 1.625.877-Pr., e CPF nº 558.330.639-49, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 31 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 683/2013

Colorado, 17 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Advogada-CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Portadora do RG nº 6.514.200-7, regida pelo Regime Celetista, Portadora da Carteira de Trabalho nº 1311100/001-0-Pr., a partir do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO 448-89/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR-ZERO QUILÔMETRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dr. José Candido Murici, nº 216, Centro, nesta cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná na Av. Paranaipoema, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.296.731-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 564.385.839-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-05, com domicílio tributário no município de Paranaival, Paraná, na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, CEP: 87706-000, neste ato representada por VILMAR JOSÉ FÉDATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 306.390.349-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.414.205-0 SSP/PR, domiciliado na cidade de Paranaival - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 026/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 28 de outubro de 2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), marca Fiat, modelo strada working 1.4 flex 2p, ano de fabricação e modelo de 2013, para a Vigilância Sanitária do município de Paranaipoema, Estado do Paraná, conforme Resolução SES/PR n. 152/2013, firmada entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, conforme proposta apresentada pela vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do veículo, objeto do presente certame deverá ser efetuado no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em horário de funcionamento do respectivo local.

§1 - As despesas com a entrega do veículo serão por conta e risco do Contratado.

§2 - O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Contrato de Fornecedor.

§3 - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Presencial nº 026/2013;
b) Proposta de Preços / Proposta de Preços Ajustada da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do veículo e da emissão da Nota Fiscal devidamente empenhada, mediante conferência por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Paranaipoema e apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranaipoema.

§2 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo a empresa protocolar o requerimento na Diretoria de Protocolo, juntado cópia da Nota de Empenho, emitida pela Diretoria Economia e Finanças e a Nota Fiscal, preenchidas sem rasuras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente Contrato é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento de veículo zero quilômetro, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) a entrega adequada e correta do veículo, objeto do presente instrumento;
b) o cumprimento regular dos prazos de entrega do veículo;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) o preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.
b) o pagamento pontual;
c) solicitar formalmente a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do Inc. II do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de:
- 1% (um por cento) do dia sobre o valor do contrato, ou quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paranaipoema, Estado do Paraná por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-tem anterior.

CLÁUSULA NONA

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 07.001.10.301.0043.1017 - 4490520000 - ficha 403, VIGÍAS USUS 07.001.10.301.0032.2023.449052.0000 - FICHA 171 FONTE 01000 (contra partida do município).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Instrumento contratual vincula-se ao Edital de Pregão Presencial 026/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A garantia do veículo será de 01(UM) ano, a contar da data de expedição da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaicity, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaipoema, Estado do Paraná em 31 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA
Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª:
2ª:

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2013

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANAICITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Murici, centro, Paranaipoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.256.731, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 564.385.839-87 residente à Rua Paranaipoema, 551, centro, na cidade de Paranaipoema-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANAICITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranaicity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Diretora administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº 659.298.709-00, residente a rua Emílio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranaicity- Pr., resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de atendimento Infante Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigo-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntárias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassará a importância de R\$ 19.200,00, em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 1.600,00.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à:

I - efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Máximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devesse cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II - Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convênio;

III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

IV - examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;

V - examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Convênio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, excluindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI - encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII - manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranaicity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

VIII - propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;

IX - manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigó;

CLÁUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.

Parágrafo Único - É assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro - Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contradas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2013.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranaicity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranaicity, 20 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Siolari de Mico
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Coréia Maria Mendes Ponces
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: 029 380 809 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

Ourizona, 29 de outubro de 2013.
Exm. Sr. JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona - Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Professora, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital nº CP 011/2013.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, autorizando, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais, subscrevo-me, mui.

Atenciosamente

Diretoreira de Apoio da Silva Vansan
RG: 7.614.719-1-Pr.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2013
b) Licitação Nr.: 50/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/10/2013
e) Data da Adjudicação: 29/10/2013
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCIÁRIO E FOSFATO CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

g) Fornecedor e Itens Vencedores: Unid. Qtdde Itens Média Desc. (R\$) Preço Unitário Total dos Itens (em Reais R\$)

LOTE: 1
VIA AGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD AGR - (R852)

1 CALCIÁRIO DOLOMITICO - SACO 50 KG - Marca: CALPAR TON 150,00 0,0000 125,00 23.750,00
2 TERMOFOSFATO - SACO 40 KG - Marca: MITSUI TON 41,53 0,0000 1.349,00 56.023,97
Total de Fornecedor: 78.773,97
Total Geral: 78.773,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Outubro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2013
b) Licitação Nr.: 51/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/10/2013
e) Data da Adjudicação: 29/10/2013
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER REMANUFATURADOS PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Itens Vencedores: Qtdde Itens Média Desc. (R\$) Total dos Itens (em Reais R\$)

Loe: 1 - 00157 - W P DO BRASIL LTDA 21 0,0000 49.395,00
Total por Fornecedor: 21 49.395,00
Total: 21 49.395,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (54), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (446)

Ourizona, 29 de Outubro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 138/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 68/2013

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: WALTER OMAR MITCHELL, que se encontra desde 01 de Agosto de 2013, em licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme Portaria nº 50/2013, de 25 de Julho de 2013, ACEITAR O PEDIDO DE INTERROMPER A REFERIDA LICENÇA, embasado no artigo 121, parágrafo primeiro da lei nº 896/2001 e determinar o reinício de suas atividades laborativas no dia 01 de Novembro do corrente ano.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 30 dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI AP. LEITE MOLINA DEPT. DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé - Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2013 - CARGO PÚBLICO - C

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da prova objetiva aplicada no dia 20 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 005/2013, conforme abaixo discriminado:

CONTADOR

Table with columns: NOME, NOTA, RESULTADO. Lists candidates like EMERSON MARTINS DE SOUZA, DANILLO HENRIQUE BENTO, etc.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 29 de outubro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013 - EMPREGO PÚBLICO - C

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da prova objetiva aplicada no dia 20 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 006/2013, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Table with columns: NOME, NOTA, RESULTADO. Lists candidate BRUNA RAISA LOPES DE MELLO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 29 de outubro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 81/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição mediante procedimento Licitatório de 01 (um) veículo automóvel com pagamento parcial correspondendo a diferença do valor do veículo novo com o valor do veículo usado FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, 5p, 66 cv, ano 2011/2012, cor branca, placa ATU- 8505, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571638, avaliado em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 92/2013, que será dado como parte do pagamento na permuta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 01 de Novembro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2013, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 92/2013 composta pelos Senhores: Nivaldo Francisco dos Santos, RG Nº. 2.160.355/PR e CPF Nº. 331.482.879-91, Genivaldo Belo da Silva RG Nº. 43.799.00-2/PR e CPF Nº. 511.662.549-72, Marcelino Donizete Ribeiro, RG Nº. 55.80762-0/PR e CPF Nº. 772.567.869-72, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, a fim de procederem vistoria e condução de processo de avaliação de veículos, abaixo relacionados.

A Comissão de Avaliação após vistoria e análise do Veículo, considerando o mesmo apresentar alta quilometragem e desgaste de pneus e motor necessidade de reparos mecânicos, fustularia e vidros, ano de fabricação, estado de conservação e de preço praticados pelo mercado de veículos usados, decidiram por unanimidade apresentar o valor mínimo para venda do veículo avaliado. Nada mais havendo a tratar, dar-se como encerrada a presente reunião.

Table with columns: ITEM, QUANT., DESCRICAO DO VEICULO. Lists vehicle FIAT/ UNO MILLE ECONOMY.

Valor da AvaliaçãoR\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Diante do estabelecido, a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Nivaldo Francisco dos Santos Presidente

Genivaldo Belo da Silva Membro

Marcelino Donizete Ribeiro Membro

HOMOLOGAÇÃO Homologo o presente Laudo

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31.

OBJETO: Execução de Obras de Engenharia sob regime de empreita por preço global, a preço fixo sem reajustes para construção de 01 (uma) Ponte Pré-Fabricada e construção de 07 (sete) passagem molhada em Corregos localizados em estradas rurais neste Município, conforme Projetos Planilhas e Memoriais Descritivos constante no processo licitatório.

VALOR: R\$ 374.996,11 (Trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos) correspondendo a R\$ 299.996,89 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) de custo da obra e de R\$ 74.999,22 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) do BDI.

RECURSOS FINANCEIROS:

Plano de Trabalho celebrado com o Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional da Defesa civil/Departamento de Reabilitação, processo nº. 59050.000124/2013-75.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.26.782.0004.2.012.4.4.90.51.00.00. - 31761 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

FORO: Comarca de Colorado - PR.

Itaguajé, 29 de Outubro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 82/2013 de 01/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.600,00 (twenty-four thousand six hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items like DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA, etc.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced like DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 01 de novembro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO

Claudia Borri CONTADOR - CRC -10.942 PR

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 66/2013 de 20/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.500,00 (fifty-one thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SECRETARIA, DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, etc.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced like DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 20 de setembro de 2013.

Jair Augusto Parron PREFEITO

Claudia Borri CONTADOR - CRC -10.942 PR



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ - Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.860-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, pelo presente Edital, convoca o candidato Roberson Yuji Sassazawa, aprovado em concurso público, no cargo de Contador, conforme classificação do Edital Nº. 06/2012, para comparecer na Câmara Municipal de Paranacity, até o dia 03/12/2013, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Paranacity, 01 de novembro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira

= PRESIDENTA =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de extintores novos e recargas de extintores para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 31 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de vidros comuns para o cetermário municipal e mão de obra de reparos na porta do prédio da prefeitura do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 31 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=

D-E-C-R-E-T-O - N ° 279/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade Pregão Presencial n ° 088/2013, referente a aquisição de Implementos Agrícolas novos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 772908/2012 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP087/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: VALDETE RODRIGUES SALVADEGO, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 1415, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.144.874 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 918.600.169-87, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto: prestação de serviço de monitor, para ministrar oficinas de Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais, reciclados.

DO VALOR: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo um mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 08.002.10.301.0026.2033 - 33903631495 ficha n. 367.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 28 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY VALDETE RODRIGUES SALVADEGO CONTRATANTE CONTRATADA

PORTARIA Nº. 237/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob n.ºs. 498/2013 e 543/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 04/11/2013 à 04/02/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

Table with columns: NOME, CARGO. Lists JOSÉ ROVILSON RIBEIRO (APONTADOR) and VANESSA VIVIANE ALVES MATTIA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA =PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 231/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, à funcionária pública municipal "IVANA DUARTE FERREIRA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 23/10/2013 à 22/11/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista= =PREFEITA MUNICIPAL=

Floraí ganha mais uma ATI e primeiro parquinho infantil



Os moradores do Conjunto Habitacional Grevilha do município de Floraí tiveram o que comemorar nesta sexta-feira (dia 01), tudo por conta da inauguração de mais uma ATI para a terceira idade e um Parquinho Infantil destinado às crianças.

O Conjunto Habitacional Grevilha, está localizado após o estádio municipal na saída para a estrada rural Genuncia e o parque foi instalado ao lado do Salão Comunitário do Grevilha.

A implantação da academia junto com o parquinho é muito importante para a comunidade, despertará o desejo entre toda a população, de praticar exercícios físicos e

desenvolver hábitos saudáveis que implicarão em uma maior qualidade de vida para todos. Por se tratar de exercícios ao ar livre, traz consigo muitos benefícios a saúde, pois o contato com o meio-ambiente, melhora a saúde do corpo e da mente, produzindo resultados positivos para cada pessoa.

Além disso, o local onde está a academia/parquinho se torna também um lugar de entretenimento para toda a população, disponível 24 horas. A iniciativa contou com a parceria público-privada entre Agropar e Prefeitura de Floraí, da qual já vem sendo parceira desde a revitalização da Praça João Marques no primeiro semestre do ano. Segundo

o prefeito Fausto Herradon: “essas parcerias são muito importante para nossa cidade, pois ajuda na melhora da qualidade de vida dos florienses, e demonstra confiança na atual gestão que vem atuando e trabalhando forte desde o início do mandato”.

Na ocasião, estiveram presentes no evento além do prefeito Fausto Herradon, o presidente da Associação dos moradores do Conjunto Habitacional Grevilha, Milton Barbosa, conhecido popularmente como (CINCO BI), que estava acompanhando da Maria Sergipe (membro da entidade), o vice Maurílio Sérgio Marangoni, vereadores como Márcio Leandro Mendes (DUDU), Alvaír Aparecido de Carvalho (Vaisinho), José Manoel dos Santos (Mané), Braulio Vendrameto Junior (Braulinho) e a presidente do Legislativo Edna de Lourdes Carpine Contin, a secretária da educação Maria Angela Zampieri Gimenez acompanhada do esposo e proprietário da Agropar Marcos Túlio Gimenez, além de moradores do Conjunto Grevilha.



Em Itaguajé, Zeca Dirceu participa de jantar dos servidores públicos e anuncia recursos

A prefeitura de Itaguajé realizou na sexta-feira (25/outubro), jantar em homenagem ao dia do Servidor Público, comemorado na segunda-feira (28). A convite do prefeito Jairo Parron, o deputado federal Zeca Dirceu prestigiou a festa e anunciou recursos em benefício do município. Cerca de 500 pessoas estavam presentes.

Durante o encontro, o parlamentar entregou uma nota de empenho, que garante o recurso de R\$ 237 mil, para a compra de um ônibus escolar médio com plataforma de acessibilidade para a rede pública de ensino. “No meu mandato como prefeito de Cruzeiro do Oeste, aprendi a valorizar esses servidores públicos, que tem um papel

determinante para o sucesso da gestão municipal”, disse o parlamentar, que ainda falou sobre a parceria com município. “Os investimentos para a cidade estão chegando rápido, temos recursos na educação, na saúde, na infraestrutura. Hoje nós temos em torno R\$ 750 mil sendo disponibilizados para Itaguajé e quero garantir, para 2014, uma emenda de R\$ 250 mil para a construção de um centro de eventos”, afirmou Zeca.

O prefeito Jairo Parron agradeceu pelo trabalho do parlamentar. “Temos o apoio de um deputado sério, que trabalha pelo bem dos municípios. Por isso, nós só temos que agradecer por tudo, pela sua visita

nesta data importante e pelo seu esforço e dedicação por Itaguajé. Contamos sempre com o seu apoio”, disse Jairo Parron. Zeca Dirceu, o prefeito Jairo e Paulo Luvisotto, representante da empresa Coliseu Engenharia, ainda assinaram uma ordem de serviço no valor de R\$ 390,5 mil, para a recuperação de pontes e estradas rurais que foram atingidas por fortes chuvas. O recurso foi disponibilizado pelo Ministério da Integração, por meio das tratativas do parlamentar. O deputado também entregou ao prefeito a portaria que habilita o município a receber um caminhão basculante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2. O município já con-



quistou do Governo Federal uma retroescavadeira e uma motoniveladora. Na ocasião também estavam presentes o vice-prefeito, Pedro Benedito, os vereadores Paulo Fernandes

de Souza Presidente (Paulo Marreta); Ayres Tadeu Bertazzo; Eduardo Luiz Parron; Dejaci Dias de Oliveira; Antonio de Souza Ramalho; José Aparecido da Silva Bonfin (Zezinho

da Alice); Marcos Sebastião Alves da Silva (Marquinhos da Agropecuária); Genivaldo Belo da Silva (Ninosa) e Marcelino Donizete Ribeiro e outras lideranças.

Em Jardim Olinda, Zeca Dirceu divulga recursos para a educação



Lideranças de Jardim Olinda receberam a visita do deputado federal Zeca Dirceu na última sexta-feira (25/outubro). O evento foi realizado na Câmara de Vereadores e contou com a presença do prefeito Juraci Paes, do vice-prefeito, Adelmo da Silva, a prefeita de Paranapoema Leirides Sampaio Ferreira Navarro (Professora Leu), do presidente do Legislativo municipal Vanderlei Borian com seus pares, João Roberto Alves (Beto Correto), Izilda Porto Reis Pacheco, Elizabeth Carneiro de Moura (Beth do Serginho), Fátima Izabel Martin Gomes e Cicero Carlos dos Santos (Gordinho), além de secretários municipais e populares.

Na ocasião, o parlamentar entregou ao prefeito, a garantia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu-

cação – FNDE, no valor de R\$ 237 mil para aquisição de um ônibus escolar rural. “Quero sempre compartilhar boas notícias com a população. Hoje, a conquista de mais recursos para a educação demonstra a todos a dedicação do Governo Federal pelo Paraná. Nossos cidadãos estão recebendo investimentos como nunca, isso se deve principalmente à atuação forte da presidente Dilma e da ministra Gleisi”, destacou Zeca Dirceu.

Para o prefeito Juraci, a atuação do deputado em seu município está sendo fundamental para o desenvolvimento. “Nós somos um município pequeno, mas temos um deputado federal muito presente, que está sempre nos dando ótimas notícias e trabalhando para que os recursos federais cheguem até nós”, disse Juraci.

A vereadora Fátima Martins destacou que nunca houve uma liderança como Zeca Dirceu em Jardim Olinda. “A população só tem que agradecer ao deputado. Há 35 anos eu moro nesta cidade e está é a primeira vez que vejo um deputado que briga e trabalha por Jardim Olinda como o Zeca”.

O presidente da câmara Vandelei Borian disse: “Jardim Olinda pode se orgulhar de ter um representante como o Zeca Dirceu que é um verdadeiro municipalista”.

A vereadora Izilda Porto agradeceu a presença do Deputado dizendo que “jamais vimos tanta dedicação de um deputado por Jardim Olinda, temos muito que agradecer”. O vice-prefeito Adelmo destacou: “Somos o menor município do Paraná mas o Zeca nos trata com a mesma atenção que dá aos grandes municípios”.

Deputado federal Zeca Dirceu em Colorado



A administração do prefeito Joaquim Horácio Rodrigues tem como característica o fortalecimento de alianças entre esferas públicas nacional e estadual para alavancar progresso em Colorado.

Na noite da sexta-feira (25/outubro), o deputado federal Zeca Dirceu esteve visitando o município e foi recepcionado na Casa da Cultura por membros do Partido dos Trabalhadores, secretários, diretores da Prefeitura e comunidade colorado. “É gratificante chegar a Colorado depois de dez meses de mandato e ver que os esforços do prefeito Joaquim e do (vice-prefeito) Miosso estão dando re-

sultados”, declarou o deputado.

O secretário municipal de Serviços Públicos, Auro Marques, que é do mesmo partido do deputado, conduziu o encontro. O secretário municipal de Finanças, Aureliano Severiano Ferreira, representou o Executivo no evento. O presidente do PT em Colorado, professor David Teixeira de Sousa, agradeceu a vinda do representante do legislativo federal.

Na oportunidade o deputado Zeca Dirceu entregou a emenda parlamentar de compromisso de investimento de R\$200 mil, com uso de recursos da Fundação Nacio-

nal de Saúde (Funasa), para a aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos orgânicos, que auxiliará na expansão do serviço de coleta de lixo do município.

O Executivo solicitou emenda parlamentar no valor de R\$250 mil reais para a construção de um Centro de Eventos para o Distrito Alto Alegre. O deputado Zeca Dirceu recebeu a matrícula do terreno onde será construído o Centro de Eventos e confirmou que atenderá ao pedido com emenda em 2014.

Desde o início da gestão, em janeiro, o prefeito Joaquim e seu vice Luiz Carlos Miosso, através das Secretarias Municipais, vêm investindo na captação de programas lançados no Governo Federal e do Paraná. Foram mais de cinquenta projetos encaminhados pela Prefeitura Municipal ao Governo Federal para pleitear benfeitorias. E os resultados começam a se tornar visíveis.

Na última quinta-feira (24) Colorado foi aprovada com dois milhões de reais da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) para investimentos em pavimentação asfáltica.

Através de parcerias com o Governo Federal e do Estado, deputados federais e estaduais, a gestão do prefeito Joaquim vem conquistando melhorias para todos os setores municipais. Assessoria de imprensa.



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.pr.gov.br
coloradoprn.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, torna público a retificação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 1710 em 30/03/2013, página 26, o objeto do referido pregão.

Onse se lê

Item	Valor Unitário	Total
01 - 80.000 KM	1,40	RS112.000,00
TOTAL		RS112.000,00

Leia-se:
02.001.04.122.0002.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2007 - Chefe de gabinete - administração
03.004.04.122.0003.2011 - Manutenção da divisão de compras
03.005.04.122.0003.2012 - Administração geral e paço municipal
05.001.04.122.0003.2019 - Manutenção da secretaria municipal de chefe de gabinete
07.002.08.241.0008.2023 - Manutenção do programa da terceira idade
07.002.08.244.0008.2025 - Manutenção das ações sociais
07.002.08.244.0008.2026 - Programa FMAS PBT
07.002.08.244.0008.2027 - Programa de atenção integral a família
07.002.08.244.0008.2028 - Manutenção do CRAS
07.004.08.243.0021.6030 - Fundo municipal da criança e adolescente
07.004.08.243.0021.6031 - Manutenção da casa lar
07.004.08.243.0021.6070 - Manutenção do programa projuvem
07.004.08.243.0021.6071 - Manutenção do projeto acreditado no futuro
08.002.12.361.0010.2035 - Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 - Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 - Manutenção do ensino infantil
08.005.13.392.0012.2043 - Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.006.27.812.0013.2046 - Manutenção do desporto amador
09.001.10.301.0007.2048 - Manter os serviços de fiscalização e vigilância sanitária
09.002.10.301.0007.2049 - Manter os serviços básicos de saúde
09.002.10.301.0007.2050 - Manter programas esp. Com o governo federal
10.001.04.122.0005.2051 - Chefe de gabinete - serviço de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052 - Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.26.782.0004.2058 - Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
11.001.04.122.0015.2061 - Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 - Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
12.001.04.122.0014.2064 - Manutenção da secretaria
12.002.23.695.0020.2066 - Manutenção do desenvolvimento do turismo

As demais disposições contidas no Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 08 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, torna público a retificação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 1712 em 14/04/2013, página 12, o objeto do referido pregão.

Onse se lê

Item	Valor Unitário	Total
01 - 40.000 KM	2,80	RS112.000,00
TOTAL		RS112.000,00

Leia-se:
02.001.04.122.0002.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2007 - Chefe de gabinete - administração
03.004.04.122.0003.2011 - Manutenção da divisão de compras
03.005.04.122.0003.2012 - Administração geral e paço municipal
05.001.04.122.0003.2019 - Manutenção da secretaria municipal de chefe de gabinete
07.002.08.241.0008.2023 - Manutenção do programa da terceira idade
07.002.08.244.0008.2025 - Manutenção das ações sociais
07.002.08.244.0008.2026 - Programa FMAS PBT
07.002.08.244.0008.2027 - Programa de atenção integral a família
07.002.08.244.0008.2028 - Manutenção do CRAS
07.004.08.243.0021.6030 - Fundo municipal da criança e adolescente
07.004.08.243.0021.6031 - Manutenção da casa lar
07.004.08.243.0021.6070 - Manutenção do programa projuvem
07.004.08.243.0021.6071 - Manutenção do projeto acreditado no futuro
08.002.12.361.0010.2035 - Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 - Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 - Manutenção do ensino infantil
08.005.13.392.0012.2043 - Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.006.27.812.0013.2046 - Manutenção do desporto amador
09.001.10.301.0007.2048 - Manter os serviços de fiscalização e vigilância sanitária
09.002.10.301.0007.2049 - Manter os serviços básicos de saúde
09.002.10.301.0007.2050 - Manter programas esp. Com o governo federal
10.001.04.122.0005.2051 - Chefe de gabinete - serviço de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052 - Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.26.782.0004.2058 - Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
11.001.04.122.0015.2061 - Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 - Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
12.001.04.122.0014.2064 - Manutenção da secretaria
12.002.23.695.0020.2066 - Manutenção do desenvolvimento do turismo

As demais disposições contidas no Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 21 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 113/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de enfeites natalinos sendo: peças de fibra de vidro, árvore de natal, cascatas, manguieiras incandescente, bucha expansiva, gancho para bucha, kit para mangueira de led, arame, abraçadeira, fio, base e rele fotocélula e contratação de serviços de guincho de elevação e mão de obra para instalação e retirada de enfeites natalinos para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 05 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 108/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVAÇÃO E SUCESSO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA PARA O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
CONTRATADA: H M A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL ME
CNPJ: 03997253/0001-70
VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **H M A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL ME**.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 110/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR: R\$ 2.581,35 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.

Colorado-Pr, 30 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 112/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: LANCHES MAMAO COM MEL LTDA ME
CNPJ: 79077921/0001-02
VALOR: R\$ 2.312,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LANCHES MAMAO COM MEL LTDA ME**.

Colorado-Pr, 30 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 005/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO JARDIM CAIRI, JOÃO

XXIII E JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 09.642.953/0001-28

Lote 01 - Ampliação da Unidade de Saúde do Conjunto João XXIII RS 69.320,28 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
Lote 02 - Ampliação da Unidade de Saúde do Conjunto Jardim Cairi R\$ 125.646,61 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Lote 03 - Ampliação da Unidade de Saúde Jardim Progresso R\$ 66.953,89 (Sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

VALOR: R\$ 261.920,78 (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a

ADJUDICAÇÃO ao proponente **CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA EPP**

Colorado-Pr, 29 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 006/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO

EM REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR NO DISTRITO DE ALTO

ALEGRE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 09.642.953/0001-28

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a

ADJUDICAÇÃO ao proponente **CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA EPP**

Colorado-Pr, 29 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2013
- b) Licitação Nº : 63/2013
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 17/06/2013
- e) Objeto Homologado : Aquisição de hipoclorito de sódio para a secretaria municipal de saneamento em Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME - CNPJ 14.052.239/0001-10	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HIPOCLORITO DE SODIO	kg	24.000,00	1,0000	24.000,00
				Total: 24.000,00

Colorado-PR, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 325/2013

Tomada de preço: n° 005/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo: Contratação de empresa para execução da obra de reforma dos postos de saúde: Alto Alegre, Jardim Santa Clara e Centro de Saúde Central no município de distrito de Colorado.

Valor: R\$ 261.920,78 (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Lote 01 - Ampliação da Unidade de Saúde do Conjunto João XXIII RS 69.320,28 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
Lote 02 - Ampliação da Unidade de Saúde do Conjunto Jardim Cairi R\$ 125.646,61 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Lote 03 - Ampliação da Unidade de Saúde Jardim Progresso R\$ 66.953,89 (Sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO -	VALOR
09.002.10.301.0007.2050	Manter os Programas Especiais com o Governo Federal	261.920,78
TOTAL		261.920,78

Homologado em: 29/10/2013.

Vigência: 365 dias

Colorado - PR, 30 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 326/2013

Tomada de preço: n° 006/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO -	VALOR
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do Ensino Fundamental	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Homologado em: 29/10/2013.

Vigência: 365 dias

Colorado - PR, 30 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 66/2013
- b) Licitação Nº : 99/2013
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 11/10/2013
- e) Objeto Homologado : Aquisição de lanches, copo descartável, suco, leite, refrigerantes, chá mate, achocolatado e café para atendimento aos programas da secretaria de assistência social do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01: L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ 00.622.479/0001-06				
LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	32.000,00	2,1600	69.120,00
CAFÉ PRONTO ARMazenado em GARrafa de CAFÉ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	15,3740	30.748,00
CHÁ MATE PRONTO ARMazenado em GARrafa de CHÁ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	16,8700	33.740,00
LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MORTADELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	UNI	6.000,00	1,7300	10.380,00
LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, CARNE MOIDA TIPO REFOGADA: TEMPERADA COM ALHO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA, TOMATE E CONDIMENTOS PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	6.000,00	2,3800	14.280,00
LANCHE DOCE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, COM DOCE DE LEITE PASTOZO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	6.000,00	1,5100	9.060,00
REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	600,00	2,6000	1.560,00
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML CXA C/ 2000 UNID	UNI	2,00	60,4000	120,80
PÃO, DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	700,00	6,8800	4.816,00
ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	4.000,00	27,6800	110.720,00
CHÁ MATE 55GR	UNI	80,00	5,6700	453,60
CAFÉ - 500 gr; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS	UNI	80,00	5,4500	436,00
LEITE PASTEURIZADO, EM SACO PLASTICO DE 01 LITRO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADO.	LT	7.000,00	1,9000	13.300,00
ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	UNI	80,00	4,5700	365,60
Suco de fruta natural integral; composto liquido extraido da fruta na sua composicao natural; apresentacao na forma resfriado; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; isento de fermentacao conservante;acucar e sem adicao de agua; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; conforme recomendacoes de embalagens validade minima de 12 dias a contar da data data de entrega; acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro vários sabores	unid	7.000,00	3,7000	25.900,00
				Total: 325.000,00

Colorado-PR, 11 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Nº 99/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2013

Aos 11 (ONZE) de outubro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 99/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

L. C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06

Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01: L. C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ 00.622.479/0001-06				
LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	32.000,00	2,1600	69.120,00
CAFÉ PRONTO ARMazenado em GARrafa de CAFÉ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	15,3740	30.748,00
CHÁ MATE PRONTO ARMazenado em GARrafa de CHÁ DE 05 LITROS	LTS	2.000,00	16,8700	33.740,00
LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FAT				

Nova Esperança, Domingo, 03 de Novembro de 2013.



HOMOLOGAÇÃO

Eu, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial...

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR a empresa abaxio discriminada...

EMPRESA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.572.583/0001-12 FONE/FAX: (44) 3222-2847

PRODUTOS REGISTRADOS:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various plastic and fabric items with their respective quantities and prices.

valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR em 31/10/2013.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR a empresa abaxio discriminada...

EMPRESA: SHIGURI MATSUKUMA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 04.898.530/0001-87 FONE/FAX: (44) 3252-5051

PRODUTOS REGISTRADOS:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various plastic and fabric items.

valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR em 31/10/2013.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013...

Table with columns: PROPONENTE, VALOR UNIT, VALOR FINAL, RESULTADO. Lists the winning bidder and their bid details.

Município de Atalaia/PR, em 18 de Outubro de 2013.

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013...

Table with columns: PROPONENTE, VALOR UNIT, VALOR FINAL, RESULTADO. Lists the winning bidder and their bid details.

Município de Atalaia/PR, em 24 de Outubro de 2013.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sita a Praça São Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA...

Cláusula Primeira: Do Valor

Com base na reprogramação dos serviços no valor de R\$ 31.425,98 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito centavos)...

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Outubro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA ADEMIR LUCE
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Testemunhas: CPF nº CPF nº

DECRETO Nº 0176/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0993/2012 de 22 de novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam autorizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Lists sources of funds and their amounts.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 29 de outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

Eu, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial...

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

Eu, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial...

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 31 de Outubro de 2013.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR a empresa abaxio discriminada...

EMPRESA: KUADRADS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.775.356/0001-14 FONE/FAX: (44) 3222-4184

PRODUTOS REGISTRADOS:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various sports equipment items.

valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR, em 31 de Outubro de 2013.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

Com base nas informações constantes do processo administrativo, fica contratada a empresa CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 03.216.500/01-94...

Crucero do Sul - PR 31 de Outubro de 2013.

Ademir Mulufo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL

CONTRATO: CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ 09.216.500/01-94, com sede na Rua Lehmann, 313 - Centro - Vitória - PR...

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução de show musical com os artistas "Adson e Alana", a ser realizado no dia 15 de Dezembro de 2013 em praça pública...

DO VALOR

R\$ 9.000,00

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da lei 8.666/93.

DO FORO

Crucero do Sul, 01 de Novembro de 2013.

PREF. MUN. DE CRUCERO DO SUL CELSO PIRES - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various plastic and fabric items.

valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR, em 31/10/2013.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR a empresa abaxio discriminada...

EMPRESA: KUADRADS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.775.356/0001-14 FONE/FAX: (44) 3222-4184

PRODUTOS REGISTRADOS:

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various sports equipment items.

valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Atalaia/PR, em 31/10/2013.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

Com base nas informações constantes do processo administrativo, fica contratada a empresa CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 03.216.500/01-94...

Crucero do Sul - PR 31 de Outubro de 2013.

Ademir Mulufo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL

CONTRATO: CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ 09.216.500/01-94, com sede na Rua Lehmann, 313 - Centro - Vitória - PR...

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução de show musical com os artistas "Adson e Alana", a ser realizado no dia 15 de Dezembro de 2013 em praça pública...

DO VALOR

R\$ 9.000,00

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da lei 8.666/93.

DO FORO

Crucero do Sul, 01 de Novembro de 2013.

PREF. MUN. DE CRUCERO DO SUL CELSO PIRES - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL



ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1200 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3233.3033

DECRETO Nº 369/2013

SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 16/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.500,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Total das Suplementações: R\$ 481.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSOS DA EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists sources of funds and their values.

Total das Suplementações: R\$ 481.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2013 mil e treze.

João Henrique Rodrigues

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 757.31034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

Com base nas informações constantes do processo administrativo, fica contratada a empresa CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 03.216.500/01-94...

Crucero do Sul - PR 31 de Outubro de 2013.

Ademir Mulufo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL

CONTRATO: CELSO PIRES - ME, inscrita no CNPJ 09.216.500/01-94, com sede na Rua Lehmann, 313 - Centro - Vitória - PR...

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução de show musical com os artistas "Adson e Alana", a ser realizado no dia 15 de Dezembro de 2013 em praça pública...

DO VALOR

R\$ 9.000,00

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da lei 8.666/93.

DO FORO

Crucero do Sul, 01 de Novembro de 2013.

PREF. MUN. DE CRUCERO DO SUL CELSO PIRES - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCERO DO SUL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283

PORTARIA Nº 093/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 5º da Lei Orgânica Municipal:

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 272/2013 de 29/07/2013:

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993:

RESOLVE:

III - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29/07/2013, a servidora MARIA VALDICE DA SILVA SOUZA, portadora da RG nº 3.765.683-6-SSPPR, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, devendo retornar as suas atividades a partir de 27/01/2014.

IV - Registrar-se e Comprar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 29 de outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BLANCHINI COSSITTO - DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 094/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/ADQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Lists employees and their vacation periods.

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo protocolo nº 336/2013 de 24/09/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.814 - Fone: (41) 3278.1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 123/2013

SÚMULA - Exonera Odontólogo abaixo relacionado, e dá outras providências...

DECRETA

O Senhor JANIILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Art. 1º. Fica exonera a pedido Sr. EDUARDO MULATI BASTIDA, RG. nº 8.377.717-6-PR., nomeado no cargo de Odontólogo, na Divisão de Odontologia, neste Município a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de Novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 122/2013

SÚMULA - Exonera Auxiliar de Consultório Dentário abaixo relacionado, e dá outras providências...

DECRETA

O Senhor JANIILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Art. 1º. Fica exonera a pedido Sr. ELOISA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO, RG. nº 9.712.704-2-PR., nomeada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, na Divisão de Odontologia, neste Município a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de Novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 119/2013

SÚMULA - Exonera a pedido Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil e dá outras providências.

DECRETA

O Senhor JANIILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º. Fica exonera a pedido Sr. ADELY MARIA DA COSTA CALVO - R.G. nº 5.008.374-8-PR., do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil, símbolo CC-4, a partir desta data de hoje.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 115/2013

SÚMULA - Exonera a pedido Sr. ADELY MARIA DA COSTA CALVO - R.G. nº 5.008.374-8-PR., do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil, símbolo CC-4, a partir desta data de hoje.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonera a pedido Sr. ADELY MARIA DA COSTA CALVO - R.G. nº 5.008.374-8-PR., do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil, símbolo CC-4, a partir desta data de hoje.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 120/2013

SÚMULA - Exonera a pedido Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

DECRETA

O Senhor JANIILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

Art. 1º. Fica exonera a pedido Sr. DANIELLE CRUZ VOLPATO - R.G. nº 9.860.729-3-PR., do cargo de Assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 126/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Adely Maria da Costa Calvo para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ADELY MARIA DA COSTA CALVO, RG. nº 5.008.374-8-PR., para exercer o cargo de professora efetivo de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Valdelia Aparecida da Silva Rodrigues para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VALDELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, RG. nº 4.179.008-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 128/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. GLEICE KELLY PAIO VIEIRA - R.G. nº 9.976.294-3-PR., para o exercício do cargo de Chefe da Seção de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-3, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a Sra. GLEICE KELLY PAIO VIEIRA - R.G. nº 9.976.294-3-PR., para o exercício do cargo de Chefe da Seção de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-3, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Danielle Cruz Volpato para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DANIELLE CRUZ VOLPATO, RG. nº 9.860.729-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Danielle Cruz Volpato para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DANIELLE CRUZ VOLPATO, RG. nº 9.860.729-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de novembro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Danielle Cruz Volpato para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DANIELLE CRUZ VOLPATO, RG. nº 9.860.729-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Danielle Cruz Volpato para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

DECRETA

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DANIELLE CRUZ VOLPATO, RG. nº 9.860.729-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de 2013 (dois mil e treze), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. DANIELLE CRUZ VOLPATO, RG. nº 9.860.729-3-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ourizona-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 127/2013, de 01/11/2013, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Professora em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/06/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DANIELLE CRUZ VOLPATO
EMPOSSADA

AMARILDO LUIZ VIEIRA
OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

JANIILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 124/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Sueli Aparecida Mulati Dragunski para o exercício das funções de cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, RG. nº 5.172.623-5-PR., para exercer o cargo de atendente de Creche, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 124/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Sueli Aparecida Mulati Dragunski para o exercício das funções de cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, RG. nº 5.172.623-5-PR., para exercer o cargo de atendente de Creche, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de 2013 (dois mil e treze), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, RG. nº 5.172.623-5-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ourizona-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 124/2013, de 01/11/2013, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Professora em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/06/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI
EMPOSSADA

AMARILDO LUIZ VIEIRA
OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

JANIILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 125/2013

SÚMULA - Nomeia a Sra. Valdelia Aparecida da Silva Rodrigues para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VALDELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, RG. nº 4.179.008-3-PR., para exercer o cargo de professora efetiva de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de 2013 (dois mil e treze), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. VALDELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, RG. nº 4.179.008-3-PR., residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 125/2013, de 01/11/2013, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Professora em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/06/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
EMPOSSADA

AMARILDO LUIZ VIEIRA
OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

JANIILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 47/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EDSON APARECIDO DA SILVA - ME

Objeto: Acréscimo no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Ourizona-PR, 25 de outubro de 2013.

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DA SILVA
CONTRATANTE

DECRETO Nº 00112813 de 1 de Novembro de 2013

Outro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0201912 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.962,00 (para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s))

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
06.05.12.306.0013 - 121-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.212,00

Art. 2º - Na alteração da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial até o total (até) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Excesso de empenhamento 11.962,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2013

JANIILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00012113 de 1 de Novembro de 2013

Outro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0201912 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 888,20 (para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s))

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENFENHO INFANTIL E CRECHE 6.888,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 343.1157
CNPJ Nº 07.282.649/0001-04
SÃO JORGE DO IVAÍ - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 07.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de KIT (GANDO, CALÇA E BONE) CAMARÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes itens:

Fornecedor: ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 07.096.900/0001-23, com endereço na Avenida Mercosul, nº 60, Jardim Shangri-lá, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada a fornecedor, sem o pagamento de multa pelo Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor o reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata em quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.290.112/0001-07, com endereço na Rua XV de Novembro nº 702, Bairro Centro, em Jussara, Estado do Paraná, CEP: 87.230-000, neste ato representado pelo seu procurador Valdemir Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.975.654-B/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 326.161.989-91.

DEDEIZADORA AGRONSETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.886.037/0001-27, com endereço na Rua das Tipuanas nº 877, Conj. Habitacional Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.060-130.

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.7. DA RECUSA DOS SERVIÇOS:
4.7.1. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada a fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata em quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 01 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.096.900/0001-23, com endereço na Avenida Mercosul, nº 60, Bairro Jardim Shangri-lá, em Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador, Sílvio Ambrósio Nonsiboni, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.278.848-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 079.737.019-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 07.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de refeições comerciais na Município de Maringá, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes itens:

Fornecedor: SABOR TRIVIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 04.151.300/0001-22, com endereço na avenida Mauá nº 2924, salas 04 A.06, zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.013-160.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata em quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.290.112/0001-07, com endereço na Rua XV de Novembro nº 702, Bairro Centro, em Jussara, Estado do Paraná, CEP: 87.230-000, neste ato representado pelo seu procurador Valdemir Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.975.654-B/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 326.161.989-91.

DEDEIZADORA AGRONSETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.886.037/0001-27, com endereço na Rua das Tipuanas nº 877, Conj. Habitacional Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.060-130, neste ato representado pelo seu sócio administrador Rogério Favareto, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.886.189-70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 07.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de KIT (GANDO, CALÇA E BONE) CAMARÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes itens:

Fornecedor: ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 07.096.900/0001-23, com endereço na Avenida Mercosul, nº 60, Jardim Shangri-lá, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada a fornecedor, sem o pagamento de multa pelo Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-80
Rua Pedro Paulo Venêria, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@pccy.com.br

PORTARIA Nº 234/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, ao funcionário público municipal "APARECIDO ANTONIO LAGULO", ocupante do cargo de Operário, a contar de 23/10/2013 à 21/11/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Felix Bochinnia, nº. 738 Fone: (44) 4632348.
PARANACITY - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

Súmula: APROVA O PROJETO FAMÍLIA PARANACITENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Família Paracitense e seu Relatório de Execução Física Financeiro, através de reunião em 31 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 31 outubro de 2013.

Assinatura de Eliane da Silva Carossa, Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 029/2013

Súmula: Desafeta a via pública denominada Rua de pedestres, sita no Jardim José Joaquim Camilo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica desafetada a via pública denominada Rua de Pedestres, sita no Jardim José Joaquim Camilo, que passará a denominar-se quadra 3A, com área de 240,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

Limitando-se pela frente com a Rua Vereador Ângelo Sossai, numa distância de 6,00 metros; lado direito com a área institucional nº 2, da quadra nº 4, numa distância de 40,00 metros; lado esquerdo com a área institucional nº 1, da quadra nº 3, numa distância de 40,00 metros; fundos com a Rua Vereador Miguel Manzano, numa distância de 6,00 metros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 31 de outubro de 2013.

Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

Assinatura de José Carlos Gonçalves Magro, Procurador Geral.

LEI Nº 028/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a corrigir a base de cálculo IPTU, imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Os valores venais dos imóveis urbanos definidos como base de cálculo para o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - serão corrigidos pelo índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor verificado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º Os valores venais resultantes da correção de que trata o artigo anterior, entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2014, poderá ser satisfeito pelo contribuinte, na forma seguinte:

- a) Pagamento a vista, até a data de 10/04/2014, com desconto de 10% (dez por cento);
b) Pagamento do valor integral em até 6 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira em data de 10/04/2014, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 31 de outubro de 2013.

Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

Assinatura de José Carlos Gonçalves Magro, Procurador Geral.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2013 - PR

Processo Administrativo: 98/2013
Processo de Licitação: 98/2013
Data do Processo: 04/10/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 98/2013
b) Licitação N.º: 61/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/10/2013
e) Objeto da Licitação: OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, GERANDO E IMPORTANDO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) (Unid., Quantidade, Descr. (%) Preço Unitário, Total do Item.)

Table with 5 columns: Item, Unid., Quantidade, Descr. (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like FOGUETE 134 TIROS, FOGUETE 133 TIROS, GIRANDOLAS 468 TIROS, etc.

Total do Fornecedor: 38.880,00
Total Geral: 38.880,00

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2013. Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 18 de Novembro de 2013 até as 13h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 53/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo o objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços na recepção (coleta), transporte, segregação e destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 53/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Outubro de 2013.

Assinatura de Welber Roberto Mineli, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Capela Mortuária Municipal, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. O Edital de Tomada de Preços nº 09/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 21 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Outubro de 2013.

Assinatura de Valdenir Casetta, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 68/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de uniformes para atender os alunos na formação do projeto de balé, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 68/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 19 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Outubro de 2013.

Assinatura de Welber Roberto Mineli, Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2013 - PR
Processo Administrativo: 98/2013
Processo de Licitação: 98/2013
Data do Processo: 04/10/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 98/2013
b) Licitação N.º: 61/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/10/2013
e) Objeto da Licitação: OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, GERANDO E IMPORTANDO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) (Unid., Quantidade, Descr. (%) Preço Unitário, Total do Item.)

Table with 5 columns: Item, Unid., Quantidade, Descr. (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like PRISMA ACESSORIA CONTÁBIL, S/C LTDA - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A EXECUÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS UNICO DO MUNICÍPIO, GERANDO E IMPORTANDO DOS DADOS REFERENTE A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Total do Fornecedor: 38.880,00
Total Geral: 38.880,00

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2013. Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2013 - PR
Processo Administrativo: 100/2013
Processo de Licitação: 100/2013
Data do Processo: 11/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 100/2013
b) Licitação N.º: 63/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/10/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOVÉIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Includes item F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) with item -00184 - DORNE & DORNE LTDA ME.

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2013. Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 154/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.021,02 (vinte e nove mil, vinte e um reais e dois centavos) destinado a atender as seguintes despesas

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes items like 04.01.04.123.0005.2.015 - Manutenção do Departamento de Finanças, 06.06.15.451.0019.2.041 - Manutenção e Conservação do Cemitério, etc.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de R\$ 471,02 (quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos) e o cancelamento no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), das seguintes dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes items like 04.01.04.123.0005.2.015 - Manutenção do Departamento de Finanças, 06.06.15.451.0019.2.041 - Manutenção e Conservação do Cemitério, etc.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 dias do mês de outubro de 2013.

Assinatura de André Luis Bovo, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 80/2013

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final dos Concursos Públicos aberto pelos Editais nº 005/2013 - Cargo Público para Contador e nº 08/2013 - Emprego Público para Médico/Programa Saúde da Família, de 20/09/2013, cujo resultados foram divulgados respectivamente pelos Editais nº 005/2013/C - Cargo Público e nº 006/2013/C - Emprego Público, de 29/10/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 de Novembro de 2013.

Assinatura de Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 28/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes item 1. BOMBAS DE 4" DIVERSAS CORES, 2. BOMBAS DE 6" DIVERSAS CORES, etc.

Itaguajé, 01 de Novembro de 2013.

Assinatura de Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1900
CEP 87190 - 000 CNPJ: 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

O SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1000, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo a Prefeitura Municipal, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais diversos para atender as necessidades do Departamento de água e esgoto "SAMAE", conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 04/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 14 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de Outubro de 2013.

Assinatura de Welber Roberto Mineli, Pregoeiro.